



Câmara Municipal de Curvelo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO A SENHORA KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES.

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Curvelo a Senhora Kelly Cristina de Oliveira Soares, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de março de 2025.


Ivanete Gonçalves Marques de Carvalho
Vereadora



Câmara Municipal de Curvelo

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, apresento aos meus nobres pares, o Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2025 em anexo, que Concede o Título de Cidadão Honorário de Curvelo a Senhora Kelly Cristina de Oliveira Soares.

Nascida em 29 de outubro de 1971, Kelly Cristina de Oliveira Soares é natural de Sete Lagoas/MG. A segunda dos sete filhos de Delaney de Oliveira Pinto e Celma de Lourdes Silva Oliveira. Divorciada, é mãe de Kamilla Oliveira Soares, conhecida como Kami Soares, artista formada pela UFMG. Kelly é graduada em Direito pela Fundação Educacional Monsenhor Messias de Sete Lagoas desde 1997 e especialista em Poder Legislativo pela PUC-MG numa parceria com a Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Atuou como advogada em Sete Lagoas, logo após a formatura até aproximadamente 2010, com algumas atuações posteriores a essa época.

Na Administração Pública iniciou sua trajetória profissional em 2004, na Câmara Municipal de Sete Lagoas, sua cidade natal, como assessora parlamentar. Posteriormente, na mesma Casa Legislativa, foi Consultora Jurídica por dois anos e em seguida Procuradora-Geral por mais dois anos. Também nessa época teve importante papel na implementação da Escola do Legislativo de Sete Lagoas, coordenando os trabalhos de sua implementação e ministrando cursos de capacitação para os servidores da Câmara Municipal. Ainda em Sete Lagoas foi assessora jurídica na FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante e prestou consultoria a empresas públicas e outras prefeituras na região.

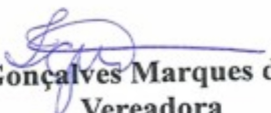
Em 2011 iniciou nova etapa profissional na Câmara Municipal de Belo Horizonte, onde atuou por cinco anos como assessora parlamentar. e consultora na análise do projeto de lei que mais tarde deu origem ao atual Plano Diretor da capital mineira. Entre 2013 e 2015 compôs equipe de consultores formada pelo Interlegis/Senado Federal, no desenvolvimento de um trabalho de revisão de Leis Orgânicas e Regimentos Internos de câmaras municipais de diversos municípios brasileiros, em execução de projeto financiado pelo PNUD. Em 2017 passou a trabalhar na Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, coordenando os trabalhos da assessoria do Líder de Governo do Prefeito na Câmara, com importante atuação na condução de projetos de leis de grande relevância para aquele Município.



Câmara Municipal de Curvelo

Já no final de 2021, se desligou da PBH para aceitar o convite do Prefeito Luiz Paulo e passou a integrar a equipe da Prefeitura Municipal de Curvelo, como Procuradora-Geral do Município. Logo, passou a residir em Curvelo, onde, além de desempenhar as funções do cargo que ocupa, vivencia a cidade e sua cultura, buscando participar do dia a dia da cidade que adotou como sua.

Sala das Sessões, 10 de março de 2025.


Ivanete Gonçalves Marques de Carvalho
Vereadora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NO. ESTAD. GERAL

NATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-6.660.648 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/03/2016

NOME KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES

RELACÃO

DELANEY DE OLIVEIRA PINTO

CELMA DE LOURDES SILVA OLIVEIRA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

SETE LAGOAS-MG 29/10/1971

DOC. ORIGEM CAS.AV.SEP LV-79 FL-160

SETE LAGOAS-MG

CNPJ 826649006-68 PIS 1231914570-4

LETICIA ALESSI WACHADO RÓGEDO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Segunda Instância

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CRIMINAIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
CPF: 826.649.006-68
RG: 6660648
Nome pai: DELANEY DE OLIVEIRA PINTO
Nome mãe: CELMA DE LOURDES SILVA OLIVEIRA

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
 - b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
 - c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
 - d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;
 - e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;
 - f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;
 - g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 10 de Março de 2025 às 12:14

Segunda Instância, 10 de Março de 2025 às 12:14

Código de Autenticação: 2503-1012-1429-0964-6544

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CURVELO

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES

CPF: 826.649.006-68

RG: 6660648

Nome pai: DELANEY DE OLIVEIRA PINTO

Nome mãe: CELMA DE LOURDES SILVA OLIVEIRA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 10 de Março de 2025 às 12:08

CURVELO, 10 de Março de 2025 às 15:10

Código de Autenticação: 2503-1015-1055-0267-3784

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CURVELO

CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
CPF: 826.649.006-68
RG: 6660648
Nome pai: DELANEY DE OLIVEIRA PINTO
Nome mãe: CELMA DE LOURDES SILVA OLIVEIRA

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 10 de Março de 2025 às 12:17

CURVELO, 10 de Março de 2025 às 15:11

Código de Autenticação: 2503-1015-1108-0643-5338

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.